



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2809, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Considera e declara Patrimônio Cultural e Imaterial Símbolo Histórico de Cruz das Almas o Chafariz da Comunidade do Areal, na forma que indica e adota outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Cruz das Almas, o Chafariz da Comunidade do Areal.

Art. 2º - Para fins do disposto nesta lei, o Poder Executivo Municipal de Cruz das Almas, procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz das Almas, em 02 de dezembro de 2021.

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 188/2021, de autoria do Vereador Roberto Luiz”



**Prefeitura Municipal
de Cruz das Almas
Estado da Bahia**

📍Praça Senador Teófilo, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
☎ 75 3621-1310 | 🌐 www.cruzasalmas.ba.gov.br